



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**LICITAÇÃO COM COTA DE 25%\*  
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS\***

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO:** 20/12/2022

**HORÁRIO:** 8h 30min

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **objetivando o registro de preço de Materiais de Limpeza e Produtos de higienização para uso nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja, bem como suas unidades subordinadas**, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência e processo de compra nº 39835/2022

**1.2.** Os quantitativos dos itens 4, 7, 23, 62, 63, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 116 e 117 da relação abaixo estão divididos em ampla concorrência, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), e em cota reservada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota ampla concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

**1.3.** Os demais itens serão exclusivamente destinados às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

1.4. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Descrição/Objeto	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Critério de Participação
01	PAC	630	ABSORVENTE C/ ABAS, PCT C/ 08 UNID.	3,29	2.072,70	Exclusivo
02	PAC	430	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES.	5,03	2.162,90	Exclusivo
03	FR	230	ACETONA, FRASCO DE 100 ML	4,06	933,80	Exclusivo
04	EMB	25.076	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS EMBALAGEM 1LT - ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	4,20	105.319,20	Ampla concorrência
04a	EMB	8.000	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS EMBALAGEM 1LT - ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	4,20	33.600,00	Exclusivo
05	FR	4.045	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, FRASCO COM 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1 LITRO	8,04	32.521,80	Exclusivo
06	FR	4.740	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1 LITRO	6,96	32.990,40	Exclusivo
07	FR	6.398	ALCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS 500ML	9,57	61.228,86	Ampla concorrência
07a	FR	2.132	ALCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS 500ML	9,57	20.403,24	Exclusivo
08	SCH	2.150	ÁLCOOL GEL, SACHÊ COM 800ML	9,47	20.360,50	Exclusivo
09	PAC	350	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 100G – ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 100G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA.	7,86	2.751,00	Exclusivo
10	EMB	555	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 2 LITROS	5,46	3.030,30	Exclusivo
11	UN	742	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, ALÇA FERRO	10,18	7.553,56	Exclusivo
12	UN	2.209	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, ALÇA FERRO –	24,00	53.016,00	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, ALÇA FERRO			
13	GAL	1.329	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, AUTO BRILHO, INCOLOR, 5 L - CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, AUTO BRILHO, INCOLOR, 5 LITROS, PISO BORRACHA.	20,53	27.284,37	Exclusivo
14	FR	2.350	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FR 750ML, SECAGEM RÁPIDA - CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	6,09	14.311,50	Exclusivo
15	FR	652	CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, FR 750ML, SECAGEM RÁPIDA - CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	4,67	3.044,84	Exclusivo
16	FR	252	CERA LIQUIDA C/ 750 ML AMARELA - CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	6,66	1.678,32	Exclusivo
17	UN	111	CESTO P/ ROUPA PVC 60 LTS	31,78	3.527,58	Exclusivo
18	UN	224	CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 LT - CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 295MMX230MM, NÃO VAZADO	18,13	4.061,12	Exclusivo
19	FR	530	CONDICIONADOR PARA CABELO, 350ML.	5,97	3.164,10	Exclusivo
20	UN	60	CORTADOR P/ UNHA - CORTADOR P/ UNHA TAMANHO MÉDIO	7,82	469,20	Exclusivo
21	TB	650	CREME DENTAL 90 GR	2,43	1.579,50	Exclusivo
22	TB	460	CREME DENTAL INFANTIL, EM GEL, TUBO COM 50GR	3,13	1.439,80	Exclusivo
23	GAL	7.455	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS	9,22	68.735,10	Ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
23a	GAL	2.485	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	9,22	22.911,70	Exclusivo
24	GAL	5.101	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	10,03	51.163,03	Exclusivo
25	FR	1.115	DESINTUPIDOR DE PIA E RALO, FRASCO COM 300 GRAMAS	27,69	30.874,35	Exclusivo
26	UN	340	DESODORANTE ROLON UNISSEX	7,38	2.509,20	Exclusivo
27	UN	1.050	DESODORIZADOR SANITÁRIO BLOCO HIGIÊNICO, COM 25GR - DESODORIZADOR SANITÁRIO BLOCO HIGIÊNICO, QUE DISPENSA CESTINHA, COM 25GR	2,06	2.163,00	Exclusivo
28	FR	29.680	DETERGENTE LÍQUIDO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURA, FR 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURA, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500ML	2,06	61.140,80	Exclusivo
29	GAL	10.240	DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL - DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL (LIMPEZA LEVE, MÉDIA E	2,07	21.196,80	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			PESADA) PRINCIPALMENTE BANHEIROS QUÍMICOS, PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOLETÓXICO, COMPOSIÇÃO: ATIVO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
30	UN	800	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA - DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL (LIMPEZA LEVE, MÉDIA E PESADA) PRINCIPALMENTE BANHEIROS QUÍMICOS, PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOLETÓXICO, COMPOSIÇÃO: ATIVO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	1,40	1.120,00	Exclusivo
31	UN	392	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, COM CERDAS DE NYLON - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, MACIAS E CURVAS, QUE SE ADAPTAM EM TODAS AS MAMADEIRAS	5,74	2.250,08	Exclusivo
32	UN	435	ESCOVA SANITÁRIA, CABO DE PLÁSTICO, COM SUPORTE	4,33	1.883,55	Exclusivo
33	UN	695	ESCOVÃO DE AÇO	1,18	820,10	Exclusivo
34	UN	2.745	ESFREGÃO DE AÇO	1,18	3.239,10	Exclusivo
35	PAC	6.375	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT CONTENDO 8 UNIDADES DE 60GR	1,95	12.431,25	Exclusivo
36	PAC	9.755	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), PCT C/1 UNIDADES	0,60	5.853,00	Exclusivo
37	UN	160	ESPONJA P/BANHO.	6,19	990,40	Exclusivo
38	UN	7.690	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPAR, LUSTRAR E SECAR - FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPAR, LUSTRAR E SECAR, MEDINDO 39X59CM	2,25	17.302,50	Exclusivo
39	CX	130	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CX C/150 UNID - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, CAIXA C/150 UNIDADES	1,87	243,10	Exclusivo
40	CX	4.040	LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, CONTENDO 50 LENÇOS - LENÇOS DE PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, FOLHA DUPLA, CONTENDO 50 LENÇOS MEDINDO 14,8X21,5CM	8,78	35.471,20	Exclusivo
41	EMB	514	LIMPA FORNO, EMBALAGEM COM 200ML	12,76	6.558,64	Exclusivo
42	FR	1.110	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500ML, COM PULVERIZADOR	7,99	8.868,90	Exclusivo
43	EMB	1.530	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO,	3,19	4.880,70	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			EMBALAGEM 500ML, SIMILAR - LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 500ML, SIMILAR A VEJA OU AJAX.			
44	UN	120	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS	11,70	1.404,00	Exclusivo
45	UN	235	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.	21,00	4.935,00	Exclusivo
46	UN	1.085	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, PLÁSTICA, PESO MÉDIO DE 1KG	45,00	48.825,00	Exclusivo
47	UN	942	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA - LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, PEDAL, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTO MOLDAGEM, SEM SOLDAS OU EMENDAS	80,00	75.360,00	Exclusivo
48	FR	127	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, SILICONE - LUSTRA MÓVEIS, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, EM TUBO DE 200ML	3,71	471,17	Exclusivo
49	PAR	345	LUVA DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE.	9,00	3.105,00	Exclusivo
50	PAR	3.010	LUVA NITRÍLICA FORRADA MULTIUSO, TAMANHO PAR GRANDE - LUVA NITRÍLICA FORRADA MULTIUSO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	8,98	27.029,80	Exclusivo
51	FR	205	CREME DE PENTEAR, TIPO VARIADOS DE CABELO, PARA - CREME DE PENTEAR, TIPO VARIADOS DE CABELO, PARA PENTEAR E DEFINIR OS FIOS, 250ML	7,34	1.504,70	Exclusivo
52	UN	210	ESCOVA DE CABELO, CERDAS PLÁSTICAS, ALMOFADADA	11,76	2.469,60	Exclusivo
53	UN	630	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL – CABO EMBORRACHADO; FITA LUBRIFICANTE; 2 LÂMINAS	2,26	1.423,80	Exclusivo
54	UN	504	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 200ML	7,13	3.593,52	Exclusivo
55	UN	9.165	DESINFETANTE 500 ML	3,82	35.010,30	Exclusivo
56	UN	184	MANGUEIRA P/ JARDIM 20M, COM ESGUICHO	57,30	10.543,20	Exclusivo
57	UN	307	PÁ DE LIXO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CABO FIXO	1,75	537,25	Exclusivo
58	UN	310	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO, CABO LONGO.	3,92	1.215,20	Exclusivo
59	UN	36	PALITO DE LARANJEIRA	3,89	140,04	Exclusivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

60	UN	2.315	PANO DE PRATO ATOALHADO, MEDINDO 40X63 CM	3,89	9.005,35	Exclusivo
61	UN	8.565	PANO DE SACO ALVEJADO, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 40X70CM	3,31	28.350,15	Exclusivo
62	UN	7.782	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, ROLO COM 250M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 250M	10,95	85.212,90	Ampla concorrência
62a		2.593	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, ROLO COM 250M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 250M	10,95	28.393,35	Exclusivo
63	UN	79.613	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, ROLO COM 60M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 60M	3,25	258.742,25	Ampla concorrência
63a		26.537	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, ROLO COM 60M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 60	3,25	86.245,25	Exclusivo
64	UN	11.700	PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, FOLHA DUPLA, BRANCO PICOTADO, 100% - PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, FOLHA DUPLA, BRANCO PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M CADA ROLO	3,70	43.290,00	Exclusivo
65	CX	8.773	PAPEL TOALHA, CAIXA COM 8000 FOLHAS INTERCALADAS - PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8.000 FOLHAS INTERCALADAS	82,47	723.509,31	Ampla concorrência
65a	CX	2.924	PAPEL TOALHA, CAIXA COM 8000 FOLHAS INTERCALADAS - PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8.000 FOLHAS INTERCALADAS	82,47	241.142,28	Exclusivo
66	PAC	4.295	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS.	3,33	14.302,35	Exclusivo
67	KIT	565	PEDRA SANITÁRIA, APROXIMADAMENTE 25G (KIT)	1,76	994,40	Exclusivo
68	UN	40	PENTE FINO	2,08	83,20	Exclusivo
69	PAC	80	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	1,53	122,40	Exclusivo
70	FR	2.510	PURIFICADOR DE AR, AEROSOL, SUAVE FRAGRÂNCIA, FRASCO C/360ML	8,53	21.410,30	Exclusivo
71	UN	732	RODO, BASE DE PLÁSTICO, MEDINDO 40CM, COM CABO	7,12	5.211,84	Exclusivo
72	PAC	410	SABÃO AMARELO, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES	4,16	1.705,60	Exclusivo
73	PAC	315	SABÃO AZUL, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES	9,29	2.926,35	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

74	EMB	12.855	SABÃO EM PÓ, COM BRANQUEADOR ÓPTICO E AMACIANTE, EMB. C/ 1KG - SABÃO EM PÓ, COM BRANQUEADOR ÓPTICO E AMACIANTE, EMBALAGEM COM 1KG	4,09	52.576,95	Exclusivo
75	PAC	160	SABÃO GLICERINA, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES	12,36	1.977,60	Exclusivo
76	PAC	160	SABÃO VERDE, EM BARRA DE 200G, PCT C/ 5 UNIDADES	9,58	1.532,80	Exclusivo
77	BAR	300	SABONETE ANTIBACTERIANO BARRA 90G	1,87	561,00	Exclusivo
78	REF	1.270	SABONETE ANTIMICROBIAL, REFIL C/ 950 ML	8,96	11.379,20	Exclusivo
79	SCH	1.750	SABONETE LÍQUIDO, SACHÊ COM 800ML	7,07	12.372,50	Exclusivo
80	BAR	1.000	SABONETE, BARRA DE 90GR	2,65	2.650,00	Exclusivo
81	UN	260.625	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	0,36	93.825,00	Ampla concorrência
81a	UN	86.875	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	0,36	31.275,00	Exclusivo
82	UN	258.000	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS	0,39	100.620,00	Ampla concorrência
82a	UN	86.000	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS	0,39	33.540,00	Exclusivo
83	UN	256.223	SACO DE LIXO, 12 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS	0,44	112.738,12	Ampla concorrência
83a	UN	85.407	SACO DE LIXO, 12 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS	0,44	37.579,08	Exclusivo
84	UN	254.813	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	0,66	168.176,58	Ampla concorrência
84a	UN	84.937	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	0,66	56.058,42	Exclusivo
85	UN	410.700	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS	0,40	164.280,00	Ampla concorrência
85a	UN	136.900	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS	0,40	54.760,00	Exclusivo
86	UN	42.600	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 40 LITROS	0,38	16.188,00	Exclusivo
87	UN	408.383	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS	2,80	1.143.472,40	Ampla concorrência
87a	UN	136.127	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS	2,80	381.155,60	Exclusivo
88	UN	406.883	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 60 LITROS	0,95	386.538,85	Ampla concorrência
88a	UN	135.627	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 60 LITROS	0,95	128.845,65	Exclusivo
89	FRAS	885	SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO C/300ML	3,29	2.911,65	Exclusivo
90	EMB	1.900	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM COM	2,60	4.940,00	Exclusivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			300G			
91	TB	530	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TUBO COM 350M - SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TUBO COM 350ML	7,79	4.128,70	Exclusivo
92	TB	403	SHAMPOO INFANTIL, TUBO COM 300ML	7,56	3.046,68	Exclusivo
93	FR	130	SHAMPOO NEUTRO, FRASCO COM 350ML	5,26	683,80	Exclusivo
94	PT	191	SODA CÁUSTICA, POTE COM 1KG	12,62	2.410,42	Exclusivo
95	TB	150	TALCO PARA BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 150 TB C/200GR	12,59	1.888,50	Exclusivo
96	TB	70	TALCO PARA PÉS ANTISSEPTICO - TALCO PARA PÉS ANTISSEPTICO COM OXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 100 GRAMAS	10,57	739,90	Exclusivo
97	TB	100	TALCO PARA USO EM IDOSOS, TUBO 200ML	11,54	1.154,00	Exclusivo
98	CX	500	TOALHAS UMEDECIDAS P/BEBE, CX.C/50 UNID.	8,99	4.495,00	Exclusivo
99	CX	690	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CX C/100UN - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CX C/100UN.EM TNT, C/ELÁSTICO.	12,02	8.293,80	Exclusivo
100	UN	1.946	VASSOURA BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLOS DE 1a QUALIDADE - VASSOURA COM CABO, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLOS DE 1a QUALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A BETTANIN)	5,33	10.372,18	Exclusivo
101	UN	1.842	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS COM APARAÇÃO CURVA - VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS COM APARAÇÃO CURVA, CABO DE CHAPA REVESTIDO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 30X16,5X4,5CM	9,55	17.591,10	Exclusivo
102	UN	552	VASSOURA DE PIAÇAÇA.	6,55	3.615,60	Exclusivo
103	UN	587	VASSOURA PARA LAVAR VIDROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 9 X 6 CM, - VASSOURA PARA LAVAR VIDROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 9 X 6 CM, CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 2 METROS X 28MM, CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.	33,41	19.611,67	Exclusivo
104	UN	1.032	VASSOURÃO PARA VARRIÇÃO DE RUA TIPO GARI	17,29	17.843,28	Exclusivo
105	CX	152	TOALHAS UMEDECIDAS C/50UNIDADES. - PARA HIGIENE INTIMA E CORPORAL DE ADULTOS	7,60	1.155,20	Exclusivo
106	PAC	302	LENÇO UMEDECIDO CHEIROSO, PACOTE/VASILHA ECONÔMICO - LENÇO UMEDECIDO CHEIROSO, PACOTE/VASILHA ECONÔMICO COM 400 UNIDADES CADA	5,83	1.760,66	Exclusivo
107	PT	252	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES.	3,94	992,88	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			GARANTE UMA LIMPEZA SUAVE, - LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES. GARANTE UMA LIMPEZA SUAVE, AGRADÁVEL E DELICADA NA PELE DOS BEBÊS, DEIXA-O PROTEGIDO COM A PELE SUAVEMENTE PERFUMADA E REFRESCANTE. GARANTE MAIS PRATICIDADE E CONFORTO. POSSUI FORMULAÇÃO RICA FIBRAS MAIS MACIAS E ESPESSAS, ELES ABSORVEM MELHOR OS RESÍDUOS DE FEZES E URINA. SÃO CLINICAMENTE TESTADOS E LIVRES DE ÁLCOOL.			
108	UN	1.650	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G COTA RESERV ATÉ 25% - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA). BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO. PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE A MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. COTA RESERVADA DE ATÉ 25%.	1,29	2.128,50	Exclusivo
109	UN	8.000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M. - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1,06	8.480,00	Exclusivo
110	UN	7.850	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P. - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1,03	8.085,50	Exclusivo
111	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO MULTI AJUSTÁVEL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS,	0,61	3.050,00	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DA ENTREGA			
112	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. SIMILAR A PAMPERS. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. SIMILAR A PAMPERS, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	0,62	3.100,00	Exclusivo
113	UN	7.500	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG (EG) , GEL ULTRA - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG (EG), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO MULTI AJUSTÁVEL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DA ENTREGA	0,65	4.875,00	Exclusivo
114	UN	580	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO COLORIDO, EMBALAGEM PLÁST - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO COLORIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA COM IDENTIFICAÇÃO	1,00	580,00	Exclusivo
115	UN	580	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS. - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS.	0,96	556,80	Exclusivo
116	CX	3.327	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	23,64	78.650,28	Ampla concorrência
116a	CX	1.108	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	23,64	26.193,12	Exclusivo
117	CX	14.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	28,00	392.280,00	Ampla concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

117a	CX	4670	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	28,00	130.760,00	Exclusivo
118	UN	500	FRALDA INFANTIL TAMANHO RN	1,34	670,00	Exclusivo
119	TB	200	POMADA DE BEBÊ PARA ASSADURA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - POMADA DE BEBÊ PARA ASSADURA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSIÇÃO: NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO, 45G CADA UNIDADE.	14,20	2.840,00	Exclusivo
120	TB	200	TALCO INFANTIL 200GR: TALCO PARA USO INFANTIL, - TALCO INFANTIL 200GR: TALCO PARA USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E/OU OUTRAS E ESSÊNCIA NATURAL. EMBALAGEM DO PRODUTO DE 200ML, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PRODUTO.	12,00	2.400,00	Exclusivo
121	UN	250	SABONETE INFANTIL, 90G.	2,65	662,50	Exclusivo
122	PAC	600	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	10,95	6.570,00	Exclusivo
123	PAR	215	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO,	7,00	1.505,00	Exclusivo
124	PAR	200	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, SEM TALCO. TAMANHO P - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PADRÃO DE QUALIDADE VOLK OU SUPERIOR. PUNHO MÉDIO TAMANHO P	26,00	5.200,00	Exclusivo
125	FR	250	SHAMPOO PARA BEBÊS - FRASCO COM 400ML. FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO ARDE NOS OLHOS.	16,30	4.075,00	Exclusivo
126	UN	250	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊS - SABONETE INFANTIL PARA BEBÊS EM BARRA 80G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. NÃO IRRITA OS OLHOS. FRAGRÂNCIA SUAVE.	4,29	1.072,50	Exclusivo
Valor total R\$					6.352.797,92	

## 2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 2.2.** Na cota destinada à ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.** Na cota reservada e licitação exclusiva, poderão participar apenas Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI.
- 2.4.** Consideram-se ME, EPP e MEI aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.
- 2.5.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.5.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.5.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.5.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.5.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.5.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- 3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- 3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4 – PROPOSTA**

- 4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**c)** prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**f)** certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

**g)** prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4.** Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

### 5.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) Para os produtos classificados como saneantes/domissanitários e cosméticos, sendo estes itens os de nº 03, 04, 04a, 05, 06, 07, 07a, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 23a, 24, 26, 28, 29, 41, 42, 43, 48, 51, 54, 55, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 107, deste edital, as empresas interessadas deverão apresentar a **Autorização de Funcionamento – AFE**, emitido pela ANVISA; **Alvará de Saúde**, emitido por Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme Art. 2º, da Lei 6.360/76; e o **Registro dos Produtos**, junto a ANVISA, de acordo com o Art. 12º da Lei 6.360/76.

II) Para os itens do 108 ao 113 e 118 (fraldas), os licitantes devem apresentar a seguinte qualificação técnica:

a) apresentação ad Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante e da empresa fabricante, segundo o RDC nº 16 de 01/04/2014;

b) Apresentação de comunicação prévia feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, conforme Portaria nº 1.480 de 31 de dezembro de 1990, Art. 87 e RDC nº 10/1999;

c) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, **exceto os itens 5.1.1 e 5.1.5**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8 – DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **11 – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **13 – DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**13.2** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**13.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.4.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

### **14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### **3.3.9.0.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização**

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** O prazo de entrega no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis e ou conforme agendamento no telefone 55 3431 1105.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**16.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**16.4.** No ato das entregas, quando o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

**16.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

**19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇIO PEREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja-RS, 02 de dezembro de 2022.

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 19603/2022

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Liana Krause Dobal Streb, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>_____ Liana Krause Dobal Streb Agente Administrativa</p>	<p style="text-align: center;"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p style="text-align: center;">_____ Advogada Tiane Rodrigues Miranda OAB/RS: 89.010</p>
---	---

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO				REGISTRO DE PREÇO	EDITAL NÚMERO:89/2022/PE/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:		CNPJ:		BANCO;			
ENDEREÇO:		TELEFONE:		AGÊNCIA:			
CIDADE:		EMAIL:		C/C:			
Itens	Un	Quant.	Objeto/Especificações	Critério de Participação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	PAC	630	ABSORVENTE C/ ABAS, PCT C/ 08 UNID.				
02	PAC	430	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES.				
03	FR	230	ACETONA, FRASCO DE 100 ML				
04	EMB	25.076	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS EMBALAGEM 1LT - ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, EMBALAGEM DE 1 LITRO				
04a	EMB	8.000	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS EMBALAGEM 1LT - ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, EMBALAGEM DE 1 LITRO				
05	FR	4.045	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, FRASCO COM 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1 LITRO				
06	FR	4.740	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1 LITRO				
07	FR	6.398	ALCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS 500ML				
07a	FR	2.132	ALCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS 500ML				
08	SCH	2.150	ÁLCOOL GEL, SACHÊ COM 800ML				
09	PAC	350	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 100G – ALGODÃO HIDRÓFILO				

			PACOTE COM 100G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA.				
10	EMB	555	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM C/2 LITROS				
11	UN	742	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, ALÇA FERRO				
12	UN	2.209	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, ALÇA FERRO – BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, ALÇA FERRO				
13	GAL	1.329	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, AUTO BRILHO, INCOLOR, 5 L - CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, AUTO BRILHO, INCOLOR, 5 LITROS, PISO BORRACHA.				
14	FR	2.350	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FR 750ML, SECAGEM RÁPIDA - CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS				
15	FR	652	CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, FR 750ML, SECAGEM RÁPIDA - CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS				
16	FR	252	CERA LIQUIDA C/ 750 ML AMARELA - CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750ML, SECAGEM RÁPIDA, QUE DISPENSA PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS				
17	UN	111	CESTO P/ ROUPA PVC 60 LTS				
18	UN	224	CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 LT - CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 295MMX230MM, NÃO VAZADO				
19	FR	530	CONDICIONADOR PARA CABELO, 350ML.				
20	UN	60	CORTADOR P/ UNHA - CORTADOR P/ UNHA TAMANHO MÉDIO				
21	TB	650	CREME DENTAL 90 GR				

22	TB	460	CREME DENTAL INFANTIL, EM GEL, TUBO COM 50GR				
23	GAL	7.455	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
23a	GAL	2.485	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
24	GAL	5.101	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
25	FR	1.115	DESINTUPIDOR DE PIA E RALO, FRASCO COM 300 GRAMAS				

26	UN	340	DESODORANTE ROLON UNISSEX				
27	UN	1.050	DESODORIZADOR SANITÁRIO BLOCO HIGIÊNICO, COM 25GR - DESODORIZADOR SANITÁRIO BLOCO HIGIÊNICO, QUE DISPENSA CESTINHA, COM 25GR				
28	FR	29.680	DETERGENTE LÍQUIDO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURA, FR 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURA, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500ML				
29	GAL	10.240	DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL - DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL (LIMPEZA LEVE, MÉDIA E PESADA) PRINCIPALMENTE BANHEIROS QUÍMICOS, PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOLETÓXICO, COMPOSIÇÃO: ATIVO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
30	UN	800	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA - DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO PARA USO GERAL (LIMPEZA LEVE, MÉDIA E PESADA) PRINCIPALMENTE BANHEIROS QUÍMICOS, PRINCÍPIO ATIVO NONILFENOLETÓXICO, COMPOSIÇÃO: ATIVO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE E VEÍCULO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
31	UN	392	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, COM CERDAS DE NYLON - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, MACIAS E CURVAS, QUE SE ADAPTAM EM TODAS AS MAMADEIRAS				
32	UN	435	ESCOVA SANITÁRIA, CABO DE PLÁSTICO, COM SUPORTE				
33	UN	695	ESCOVÃO DE AÇO				
34	UN	2.745	ESFREGÃO DE AÇO				
35	PAC	6.375	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT CONTENDO 8 UNIDADES DE 60GR				



36	PAC	9.755	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), PCT C/1 UNIDADES				
37	UN	160	ESPONJA P/BANHO.				
38	UN	7.690	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPAR, LUSTRAR E SECAR - FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPAR, LUSTRAR E SECAR, MEDINDO 39X59CM				
39	CX	130	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CX C/150 UNID - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, CAIXA C/150 UNIDADES				
40	CX	4.040	LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, CONTENDO 50 LENÇOS - LENÇOS DE PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, FOLHA DUPLA, CONTENDO 50 LENÇOS MEDINDO 14,8X21,5CM				
41	EMB	514	LIMPA FORNO, EMBALAGEM COM 200ML				
42	FR	1.110	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500ML, COM PULVERIZADOR				
43	EMB	1.530	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 500ML, SIMILAR - LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 500ML, SIMILAR A VEJA OU AJAX.				
44	UN	120	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS				
45	UN	235	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.				
46	UN	1.085	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, PLÁSTICA, PESO MÉDIO DE 1KG				
47	UN	942	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA - LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, PEDAL, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTO MOLDAGEM, SEM SOLDAS OU EMENDAS				
48	FR	127	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, SILICONE - LUSTRA MÓVEIS, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, EM TUBO DE 200ML				
49	PAR	345	LUVA DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE.				
50	PAR	3.010	LUVA NITRÍLICA FORRADA MULTIUSO, TAMANHO PAR GRANDE - LUVA NITRÍLICA FORRADA MULTIUSO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ACABAMENTO				

			ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.				
51	FR	205	CREME DE PENTEAR, TIPO VARIADOS DE CABELO, PARA - CREME DE PENTEAR, TIPO VARIADOS DE CABELO, PARA PENTEAR E DEFINIR OS FIOS, 250ML				
52	UN	210	ESCOVA DE CABELO, CERDAS PLÁSTICAS, ALMOFADADA				
53	UN	630	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL – CABO EMBORRACHADO; FITA LUBRIFICANTE; 2 LÂMINAS				
54	UN	504	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 200ML				
55	UN	9.165	DESINFETANTE 500 ML				
56	UN	184	MANGUEIRA P/ JARDIM 20M, COM ESGUICHO				
57	UN	307	PÁ DE LIXO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CABO FIXO				
58	UN	310	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO, CABO LONGO.				
59	UN	36	PALITO DE LARANJEIRA				
60	UN	2.315	PANO DE PRATO ATOALHADO, MEDINDO 40X63 CM				
61	UN	8.565	PANO DE SACO ALVEJADO, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 40X70CM				
62	UN	7.782	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, ROLO COM 250M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 250M				
62a		2.593	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, ROLO COM 250M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 250M				
63	UN	79.613	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, ROLO COM 60M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 60M				
63a		26.537	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, ROLO COM 60M - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 60				
64	UN	11.700	PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, FOLHA DUPLA, BRANCO PICOTADO, 100% - PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, FOLHA				

			DUPLA, BRANCO PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M CADA ROLO				
65	CX	8.773	PAPEL TOALHA, CAIXA COM 8000 FOLHAS INTERCALADAS - PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8.000 FOLHAS INTERCALADAS				
65a	CX	2.924	PAPEL TOALHA, CAIXA COM 8000 FOLHAS INTERCALADAS - PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8.000 FOLHAS INTERCALADAS				
66	PAC	4.295	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS.				
67	KIT	565	PEDRA SANITÁRIA, APROXIMADAMENTE 25G (KIT)				
68	UN	40	PENTE FINO				
69	PAC	80	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES				
70	FR	2.510	PURIFICADOR DE AR, AEROSOL, SUAVE FRAGRÂNCIA, FRASCO C/360ML				
71	UN	732	RODO, BASE DE PLÁSTICO, MEDINDO 40CM, COM CABO				
72	PAC	410	SABÃO AMARELO, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES				
73	PAC	315	SABÃO AZUL, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES				
74	EMB	12.855	SABÃO EM PÓ, COM BRANQUEADOR ÓPTICO E AMACIANTE, EMB. C/ 1KG - SABÃO EM PÓ, COM BRANQUEADOR ÓPTICO E AMACIANTE, EMBALAGEM COM 1KG				
75	PAC	160	SABÃO GLICERINA, EM BARRA DE 200GR, PCT C/5 UNIDADES				
76	PAC	160	SABÃO VERDE, EM BARRA DE 200G, PCT C/5 UNIDADES				
77	BAR	300	SABONETE ANTIBACTERIANO BARRA 90G				
78	REF	1.270	SABONETE ANTIMICROBIAL, REFIL C/ 950 ML				
79	SCH	1.750	SABONETE LÍQUIDO, SACHÊ COM 800ML				
80	BAR	1.000	SABONETE, BARRA DE 90GR				
81	UN	260.625	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS				
81a	UN	86.875	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS				
82	UN	258.000	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS				

82a	UN	86.000	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS				
83	UN	256.223	SACO DE LIXO, 12 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS				
83a	UN	85.407	SACO DE LIXO, 12 MICRAS, CAPACIDADE DE 130 LITROS				
84	UN	254.813	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS				
84a	UN	84.937	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS				
85	UN	410.700	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS				
85a	UN	136.900	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS				
86	UN	42.600	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 40 LITROS				
87	UN	408.383	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS				
87a	UN	136.127	SACO DE LIXO, 8 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS				
88	UN	406.883	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 60 LITROS				
88a	UN	135.627	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, CAPACIDADE DE 60 LITROS				
89	FRAS	885	SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO C/300ML				
90	EMB	1.900	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM COM 300G				
91	TB	530	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TUBO COM 350M - SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TUBO COM 350ML				
92	TB	403	SHAMPOO INFANTIL, TUBO COM 300ML				
93	FR	130	SHAMPOO NEUTRO, FRASCO COM 350ML				
94	PT	191	SODA CÁUSTICA, POTE COM 1KG				
95	TB	150	TALCO PARA BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 150 TB TB C/200GR				
96	TB	70	TALCO PARA PÉS ANTISSÉPTICO - TALCO PARA PÉS ANTISSÉPTICO COM OXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 100 GRAMAS				
97	TB	100	TALCO PARA USO EM IDOSOS, TUBO 200ML				
98	CX	500	TOALHAS UMEDECIDAS P/BEBE, CX.C/50 UNID.				
99	CX	690	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CX C/100UN - TOUCA				

			DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CX C/100UN.EM TNT, C/ELÁSTICO.				
100	UN	1.946	VASSOURA BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON DE 1a QUALIDADE - VASSOURA COM CABO, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON DE 1a QUALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A BETTANIN)				
101	UN	1.842	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS COM APARAÇÃO CURVA - VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS COM APARAÇÃO CURVA, CABO DE CHAPA REVESTIDO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 30X16,5X4,5CM				
102	UN	552	VASSOURA DE PIAÇAVA.				
103	UN	587	VASSOURA PARA LAVAR VIDROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 9 X 6 CM, - VASSOURA PARA LAVAR VIDROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 9 X 6 CM, CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 2 METROS X 28MM, CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.				
104	UN	1.032	VASSOURÃO PARA VARRIÇÃO DE RUA TIPO GARI				
105	CX	152	TOALHAS UMEDECIDAS C/50UNIDADES. - PARA HIGIENE INTIMA E CORPORAL DE ADULTOS				
106	PAC	302	LENÇO UMEDECIDO CHEIROSO, PACOTE/VASILHA ECONÔMICO - LENÇO UMEDECIDO CHEIROSO, PACOTE/VASILHA ECONÔMICO COM 400 UNIDADES CADA				
107	PT	252	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES. GARANTE UMA LIMPEZA SUAVE, - LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES. GARANTE UMA LIMPEZA SUAVE, AGRADÁVEL E DELICADA NA PELE DOS BEBÊS, DEIXA-O PROTEGIDO COM A PELE SUAVEMENTE PERFUMADA E REFRESCANTE. GARANTE MAIS PRATICIDADE E CONFORTO. POSSUI FORMULAÇÃO RICA FIBRAS MAIS MACIAS E ESPESSAS, ELES ABSORVEM MELHOR OS RESIDUOS DE FEZES E URINA. SÃO CLINICAMENTE TESTADOS E LIVRES DE ÁLCOOL.				
108	UN	1.650	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G COTA RESERV ATÉ 25% - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, GEL POLÍMERO				

			SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA). BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO. PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE A MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. COTA RESERVADA DE ATÉ 25%.				
109	UN	8.000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M. - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
110	UN	7.850	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P. - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
111	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO MULTI AJUSTÁVEL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DA ENTREGA				
112	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. SIMILAR A PAMPERS. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. SIMILAR A PAMPERS, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO NA CINTURA, COM FITAS ADESIVAS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
113	UN	7.500	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG (EG) , GEL ULTRA - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG (EG), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E				

			CONFORTÁVEL. COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO MULTI AJUSTÁVEL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DA ENTREGA				
114	UN	580	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO COLORIDO, EMBALAGEM PLÁST - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO COLORIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA COM IDENTIFICAÇÃO				
115	UN	580	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS. - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS.				
116	CX	3.327	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
116a	CX	1.108	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
117	CX	14.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
117a	CX	4.670	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
118	UN	500	FRALDA INFANTIL TAMANHO RN				
119	TB	200	POMADA DE BEBÊ PARA ASSADURA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - POMADA DE BEBÊ PARA ASSADURA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COMPOSIÇÃO: NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO, 45G CADA UNIDADE.				
120	TB	200	TALCO INFANTIL 200GR: TALCO PARA USO INFANTIL, - TALCO INFANTIL 200GR: TALCO PARA USO INFANTIL, FRAGÂNCIA DE LAVANDA E/OU OUTRAS E ESSÊNCIA NATURAL. EMBALAGEM DO PRODUTO DE 200ML, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES				

			NECESSÁRIAS PARA O USO DO PRODUTO.				
121	UN	250	SABONETE INFANTIL, 90G.				
122	PAC	600	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PACOTE COM 20 UNIDADES)				
123	PAR	215	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO,				
124	PAR	200	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, SEM TALCO. TAMANHO P - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PADRÃO DE QUALIDADE VOLK OU SUPERIOR. PUNHO MÉDIO TAMANHO P				
125	FR	250	SHAMPOO PARA BEBÊS - FRASCO COM 400ML. FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO ARDE NOS OLHOS.				
126	UN	250	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊS – SABONETE INFANTIL PARA BEBÊS EM BARRA 80G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS. NÃO IRRITA OS OLHOS. FRAGRÂNCIA SUAVE.				

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022/SMPOP/DCL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022/PE**

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **registro de preços de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja, bem como suas unidades subordinadas.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1.** A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços**

**3.1.** Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

**3.2.** Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1						

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

**4.2.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

**4.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

**4.4** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**4.5.** Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

**4.6.** A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.7.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

**5.1.** Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

**5.2.** A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s), cujo elemento é:  
**3.3.9.0.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização**

**5.3.** O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega**

**6.1.** O prazo de entrega no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

**6.2.** Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atende às especificações licitadas e propostas, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.** É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

**6.4.** A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Clausula Oitava.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

**7.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;  
b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**7.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7.4.** A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**7.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**7.6.** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**7.7.** No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades**

**8.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

#### **CLAUSULA NONA – Da Fiscalização**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**9.1.** Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

**9.2.** Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

**9.3.** As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

**10.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais**

**11.1.** Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**NOME:** .....

...

**CPF:** .....

....

**ASSINATURA:** .....

....

**TESTEMUNHA**

**NOME:** .....

...

**CPF:** .....

...

**ASSINATURA:** .....

...